



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.570/23

Data 08.11.2023

Protocolo Nº 2023/116 4421

Data emissão: 16.11.2023

Hora: 16:44

Responsável: Antonezo

Câmara M. Três Barras PR

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00(609)-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

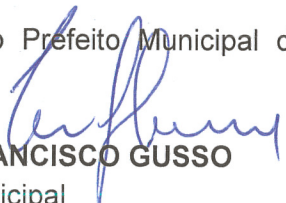
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(541)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2023.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal